

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
CONSELHO SUPERIOR.....	3
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	4
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	5

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO DPG Nº 158, DE 19 DE MAIO DE 2022**

*Designa supervisor de serviço voluntário.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando o procedimento administrativo sob nº 18.948.007-5;**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a defensora pública **Andreza Lima de Menezes** para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) **Marcus Vinicius Nascimento Pereira**, conforme o termo de adesão nº013/2022, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 159, DE 19 DE MAIO DE 2022**

*Designa supervisor de serviço voluntário.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação

CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando o procedimento administrativo sob nº 18.981.998-6;**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o defensor público Caue Bouzon Machado Freire Ribeiro para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) Isabela Regina Mendes Reis Pereira, conforme o termo de adesão nº014/2022, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 160, DE 20 DE MAIO DE 2022**

*Torna obrigatória a utilização do sistema PROJUDI 2*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** que o PROJUDI 2 é o sistema de processo eletrônico utilizado por membros e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e do Ministério Público do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que o cadastro da Defensoria Pública do Estado do Paraná no sistema PROJUDI 2 trará ganhos para toda a Instituição;

**RESOLVE**



**Art. 1º.** Tornar obrigatória a utilização do sistema PROJUDI 2, sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, assim que liberado o acesso para membros/as, servidores/as e estagiários/as desta Defensoria Pública Estadual.

**Art. 2º.** Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2019

**Protocolo: 18.665.081-6** Pregão Eletrônico: 16/2019

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e EWT Elevadores do Brasil LTDA.

Objeto: Prorrogação pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de 23/09/2022 a 22/09/2024, ficando resguardado o direito ao reajuste 2022, conforme cláusula 4.6 do contrato.

Valor do Aditivo: R\$ 16.399,92.

Dotação Orçamentária:

0760.03.061.43.6009/95/3.3 – Fundo da Defensoria Pública/Recursos de Outras

Fontes/Outras Despesas Correntes. Rubricas: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Assinatura: 20/05/2022.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2019

**Protocolo: 18.665.241-0** Pregão Eletrônico: 18/2019

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e EWT Elevadores do Brasil LTDA.

Objeto: Prorrogação pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de 30/09/2022 a 29/09/2024, ficando resguardado o direito ao reajuste 2022, conforme cláusula 4.6 do contrato.

Valor do Aditivo: R\$ 6.777,84.

Dotação Orçamentária:

0760.03.061.43.6009/95/3.3 – Fundo da

Defensoria Pública/Recursos de Outras

Fontes/Outras Despesas Correntes. Rubricas:

3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Assinatura: 20/05/2022.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

**CONSELHO SUPERIOR**

**DELIBERAÇÃO CSDP 004 DE 20 DE MAIO DE 2022**

*Altera a Deliberação CSDP 001/2014 – Dispõe sobre o regulamento interno do programa de estágio na Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27, inciso I, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012;



**CONSIDERANDO** matérias especializadas que demandam conhecimento avançado dos estagiários.

**CONSIDERANDO** o deliberado na 4ª Reunião Ordinária de 2022.

### **DELIBERA**

**Art. 1º.** Revoga o parágrafo único do artigo 3º da Deliberação CSDP nº 001/2014.

**Art. 2º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Presidente do Conselho Superior da  
Defensoria Pública

### **DELIBERAÇÃO CSDP 005 DE 23 DE MAIO DE 2022**

*Altera a Deliberação CSDP 001/2021 –  
Regulamenta o Fundo da Defensoria  
Pública do Estado do Paraná*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO  
SUPERIOR DA DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27, inciso I, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012;

**CONSIDERANDO** o art. 229, parágrafo único da Lei Complementar 136/2011, alterado pela Lei Complementar 223/2020,

**CONSIDERANDO** o deliberado na 4ª Reunião Ordinária de 2022, quando trazida matéria atinente aos autos 18.844.400-8,

### **DELIBERA**

**Art. 1º.** Altera o parágrafo único do art. 2º da Deliberação CSDP 001/2021, que contará com a seguinte redação:

*Parágrafo único –  
Fica autorizado a  
utilização de até  
50% (cinquenta por  
cento) das dotações  
consignadas no  
orçamento anual do  
FUNDEP,  
excetuando as  
oriundas de  
honorários  
sucumbenciais para  
prover despesas de  
pessoal.*

**Art. 2º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Presidente do Conselho Superior da  
Defensoria Pública

### **ÓRGÃOS AUXILIARES**

#### **PORTARIA Nº 020/2022/DFC/CGA/DPPR**

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

Fiscal Do Contrato	Rg	Suplente	Rg	Nº Do Contrato	Contratada	Objeto
Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	João Mário Costa Kiełtyka	8.307.354-3	026/2022	Casa Civil – Governo do Estado do PR	Publicações oficiais no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 23 de maio de 2022.

**MARCOS GARANHÃO DE PAULA**  
Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº013/2022**

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de Curitiba – NUPEP e **Marcus Vinicius Nascimento Pereira**.

**Objeto:** O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba – NUPEP e **Marcus Vinicius Nascimento Pereira**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. O voluntário prestará os serviços de segundas às sextas-feiras, das 13h00 às 15h00, **sob a supervisão da defensora pública Andreza Lima de Menezes**.

**Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 20 de maio de 2022 .

**Departamento de Recursos Humanos**  
Defensoria Pública do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº014/2022**

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de Umuarama e **Isabela Regina Mendes Reis Pereira**.

**Objeto:** O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Umuarama e **Isabela Regina Mendes Reis Pereira**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim.

A voluntária prestará os serviços às segundas, terças, quintas e sextas-feiras, das 13h00 às 18h00, **sob a supervisão do defensor público Caue Bouzon Machado Freire Ribeiro**.

**Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 12 de maio de 2022.

**Departamento de Recursos Humanos**  
Defensoria Pública do Estado do Paraná

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA GUARAPUAVA Nº 008/2022**

*Altera programação anual de férias do membro Thatiane Barbieri Chiapetti da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

A Coordenadora- **THATIANE BARBIERI CHIAPETTI**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:



CONCEDER FÉRIAS a membro infracitada  
conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Thatiane Barbieri Chiapetti	Defensora Pública	01/01/2021 A 31/12/2021	16/07/2022	20/07/2022

LEIA-SE:  
CONCEDER FÉRIAS a membro infracitada  
conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Thatiane Barbieri Chiapetti	Defensora Pública	01/01/2021 A 31/12/2021	15/08/2022	19/08/2022

Guarapuava, 20 de maio de 2022.

**THATIANE BARBIERI CHIAPETTI**  
Defensora Pública Coordenadora

